

Processo nº 3599/1995-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Origem: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Exercício financeiro: 1994

Responsável: Jurandy Carvalho de Sousa

Ministério Público: Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coêlho

Relator: Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Jurandy Carvalho de Sousa, Prefeito Municipal de Presidente Dutra no exercício financeiro de 1994. Desaprovação das contas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça do Estado.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 268/2005

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, I, da Lei nº 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE), decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 1914/2005 do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, relativas ao exercício financeiro de 1994, de responsabilidade do Sr. Jurandy Carvalho de Sousa, constantes dos autos do **processo nº 3599/1995-TCE**, em razão do Balanço Geral não representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31.12.1994, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Melquizedeque Nava Neto (Conselheiro Substituto) e Osmário Freire Guimarães (Conselheiro Substituto, Relator), o Auditor Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coelho, representante do Ministério público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de agosto de 2005.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

José Argôlo Ferrão Coêlho

Procurador de Justiça